

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº194/2020 de 13 de agosto de 2020

Página 1



Portaria Nº 012/2020 – CAEP
De 12 de Agosto de 2020

Súmula: Dispõe sobre a Divulgação do Resultado do Estágio Probatório dos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e a PRESIDENTE da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP, no uso de suas atribuições conferida através da Portaria 093 de 18 de Junho de 2020, e em conformidade com a Lei Municipal nº 47/2011, e Lei Municipal 239/2004:

Resolvem:

Art. 1º **Divulgar** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, relacionados no **Anexo I** desta Portaria;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de Agosto de 2020.

CLAudemir JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4977/2019

SUELLEN C. TABORDA V. DE LIMA
Presidente da CAEP
Portaria nº 093/2020



ANEXO I – PORTARIA 012/2020

MAT.	ADMISSÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
355425	28/07/2017	Andrea Aparecida Farias	Professor – 40 Horas	Aprovado
355504	01/08/2017	Luane Caroline Tonse do Prado	Professor – 20 Horas	Aprovado
355369	01/08/2017	Cinthia de Paula Silveira	Assistente Administrativo	Aprovado
355352	20/07/2017	Rodolfo Genesio Izac	Médico Clínico Geral - Plantonista	Aprovado
355337	18/07/2017	Felipe Mendes Pontarolla	Médico da Família	Aprovado
355500	01/08/2017	Viviane Aparecida de Bastos	Professor – 20 Horas	Aprovado
355495	01/08/2017	Vanessa Pires Vieira	Professor – 20 Horas	Aprovado
355389	28/07/2017	Terumi Paula Bonfim Kamada	Professor – 40 Horas	Aprovado
355395	28/07/2017	Vanessa Cristina de Almeida Leonardo	Professor – 40 Horas	Aprovado
355471	28/07/2017	Tatiane Aparecida Correa Izidoro	Professor – 40 Horas	Aprovado



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico 40/2020

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 40/2020, publicada no dia 04 (quatro) de agosto de 2020 na Edição nº 183/2020 do Diário Oficial Eletrônico.

Onde se lê: W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.150.919/0001-48, vencedora dos itens 81 e 159, resultando no valor total de R\$ 5.627,22 (cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos).

Leia-se: W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.150.919/0001-48, vencedora do item 159, resultando no valor total de R\$ 4.395,40 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Onde se lê: O item 50 resultou frassado.

Leia-se: Os itens 50 e 81 resultaram frassados.

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		214.2020
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0023547/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Finalidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: J. R. Silva Empreendimentos Ltda		
Endereço do Imóvel: Rua Curitiba, nº329 (ud02); nº337 (ud03); nº343 (ud03) esquina com a Rua Campo Grande; nº24 (ud01) Bairro: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Porto Alegre e a Rua Guanabara Lote: 03-B Quadra: 03 Planta: Chácara Santa Maria		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano	Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária
3 - TERRENO:		
Forma: Irregular	Pavimentação: Asfáltica e Revestimento Primário	Topografia: Em desnível
Área Total (m²): 594,87	Fronte Rua Curitiba (m): 25,00	LD R Campo Grande (m): 23,5797
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 195,34	Valor Unitário Médio (R\$/m²): 239,81	Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 264,28
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$ 5.466,31 Cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos		
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades		
Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido	Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada	Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo
Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 59.014	Ofício: Registro de Imóveis	Comarca: Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos: Alvará 1056/2016 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 01/06/2020, conforme protocolo 23.481/2016;		
* Inscrição Imobiliária 033.022.0216.001		

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2020

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

01/02

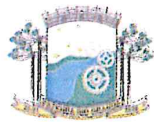
Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº194/2020 de 13 de agosto de 2020

Página 2



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

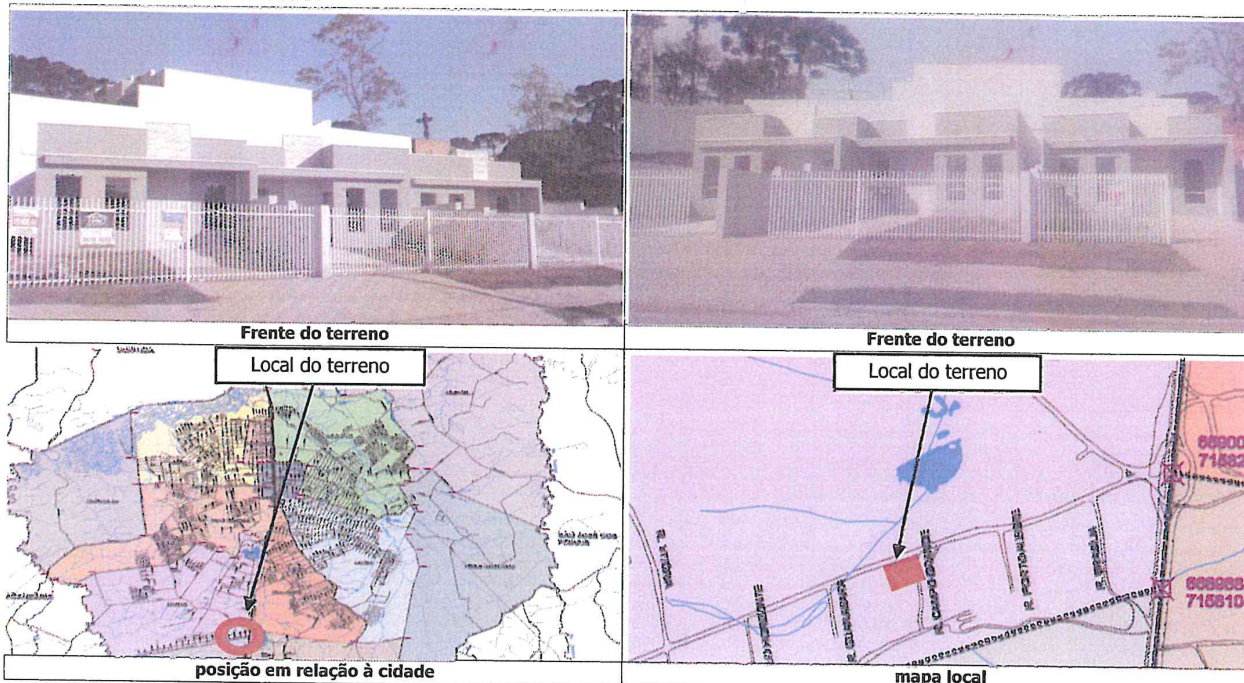
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO	
Solicitante	Secretaria Municipal de Urbanismo
Nº	214.2020
PROCESSO Nº	0023547/2020

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2020

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

02/02